



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n° 2.849, de 02 de junho de 1.997.

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ESPECIFICA AO HOSPITAL DE OLHOS UNICAMP/LIONS "MANOEL DANTE BUSCARDI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, ao Hospital de Olhos Unicamp/Lions "Manoel Dante Buscardi", CGC/MF n° 01.421.219/0001-27, declarado de utilidade pública pela Lei n° 2.797, de 23 de setembro de 1996, os recursos financeiros decorrentes de Termo Aditivo n° 01/97-Processo n° 001/0207/000.689/97, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e correspondente a custeio.

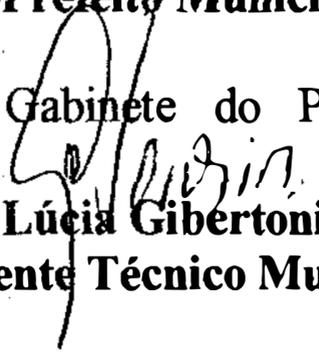
**ARTIGO 2º** - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser coberto com os recursos a serem transferidos.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de junho de 1.997.

  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
Vera Lúcia Gibertoni Boschini  
-Agente Técnico Municipal-